

Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados

1 – Identificação da Entidade

O **Centro Social e Benfeitoria de Canaveses** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com o Número de Pessoa Coletiva 504.832.964 e com a sua sede social sita na Rua do Outeiro S/N, 5430-052 Canavezes - Valpaços. Pessoa Coletiva de Interesse Público – D.R. 156/99 – III Série de 07/07/1999.

Nº Médio de funcionários = 6 Nº de utentes =27

2 – Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 09 de março.

3 – Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 – Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1 – Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, o Centro continuará a operar no futuro previsível, assumindo não a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 – Regime do Acréscimo (Periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3 – Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, neste caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 – Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes e dos demais interessados, com base nas Demonstrações Financeiras.

3.1.5 – Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 – Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 – Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 – Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. O custo de aquisição inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos direitamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmo que o Centro espera vir a incorrer. As despesas subsequentes que o Centro tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

O Centro revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

3.2.6 – Inventários

Os “Inventários” estão registados ao custo de aquisição. A Entidade adota como método de custeio dos inventários o FIFO (first in, first out).

3.2.7 – Fundadores/Beneméritos/Patrocinadores/Doadores/Associados/Membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores, beneméritos, patrocinadores, doadores, associados e membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela Entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

3.2.7 – Clientes e Outras Contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidades, quando estas se encontrem reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

3.2.8 – Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas desde por contrapartida de resultados do período.

3.2.9 – Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

3.2.10 – Fornecedores e Outras Contas a Pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores e “Outras Contas a Pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.11 – Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.12 – Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) a ASRARCV está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

3.2.13 – Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

4 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 - Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2024						
	Saldo em 01-jan-24 / Dotações	Aquisições	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-dez-24
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-					-
Edifícios e outras construções	101 840,00					101 840,00
Equipamento básico	84 106,11					84 106,11
Equipamento de transporte	36 881,06					36 881,06
Equipamento biológico	-					-
Equipamento administrativo	4 183,90					4 183,90
Outros activos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	227 011,07	0,00	0,00	0,00	0,00	227 011,07
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-					-
Edifícios e outras construções	25 460,00					25 460,00
Equipamento básico	83 805,67	292,00				84 097,67
Equipamento de transporte	31 881,06					31 881,06
Equipamento biológico	-					-
Equipamento administrativo	4 183,90					4 183,90
Outros activos fixos tangíveis	0,00					0,00
Total	145 330,63	292,00	0,00	0,00	0,00	145 622,63

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	20,00
Equipamento básico	8/12,5
Equipamento de transporte	4,00
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	8,00
Nota: No exercício não foram amortizados os edifícios (não iniciaram ainda a utilização).	

Investimentos em curso

Á data de 31 de dezembro de 2024 não havia qualquer investimento em curso.

6 - ACTIVOS INTANGÍVEIS

Ativos Intangíveis

Não existem ativos intangíveis.

9 – Inventários

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo. O custo inclui todos os custos de compra e os outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. A totalidade das

Não existem inventários dados como penhor de garantia a passivos.

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica “*Inventários*” apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-Jan-2024	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2024
Mercadorias	-	-	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	2 934,73	46 977,56	-	4 754,73
Produtos Acabados e intermédios	-	-	-	-
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-
...	-	-	-	-
Total	2 934,73	46 977,56	0,00	4 754,73
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				45 157,56
Variações nos inventários da produção				-

10 – Rérito

A Entidade reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

- a)- Vendas – são reconhecidos nas demonstrações dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador, quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, quando o montante dos réditos possa ser razoavelmente quantificado, quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade e quando os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.
- b)- Prestação de Serviços – são reconhecidos na demonstração dos resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço.
- c)- Juros – são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo.

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2024	2023
Prestação de Serviços	-	-
Pagamentos de utentes	35 370,00	36 405,00
Outros	0,00	1 000,00
	-	-
Total	35 370,00	37 405,00

12 – Subsídios do Governo e apoios da segurança social

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “Subsídios à exploração” da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos do período em que se tornem recebíveis.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “Subsídios do Governo” e “Apoios da segurança social”:

Descrição	2024	2023
Subsídios do Governo	-	-
...	-	-
Outros Organismos públicos		
Seg. Social - Acordos e protocolos de cooperação	115 518,51	109 019,79
Outros Organismos públicos	0,00	
Instituto Emprego Formação Profissional	0,00	
	-	-
Total	115 518,51	109 019,79

16 – Benefícios dos empregados

Os órgãos sociais da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2024 foi de “seis” e em 31/12/2023 também foi de “seis”.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição		
	2024	2023
Remunerações ao Pessoal	62300,47	61340,49
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre as Remunerações	13893,01	13679,18
Seguros de Acidentes no Trabalho e	233,9	904,00
Doenças Profissionais		0,00
Gastos de Ação Social		
Outros Gastos com o Pessoal	500	500
Total	76927,38	76423,67

17 – Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

18 – Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações:

- Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.
- Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.
- As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2024 serão apreciadas e votadas em Assembleia Geral, a realizar em 27 de março de 2025.

– Clientes e utentes

Estas contas não são detentoras de qualquer saldo devedor/credor

– Outras contas a receber

Estas contas não são detentoras de qualquer saldo devedor

– Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Diferimentos” não apresentava qualquer valor.

– Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição		
	2024	2023
Caixa	3 629,97	1 208,03
Depósitos à ordem	11 491,90	11 431,89
Total	15 121,87	12 639,92

– Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-jan-24	Aumentos	Diminuições	Saldo em
				31-dez-24
Fundos	25 961,68			25 961,68
Excedentes técnicos				
Reservas	31 307,45	255,23		31 562,68
Resultados transitados	-	-	-	-
Excedentes de revalorização				
Outras variações nos fundos patrimoniais	30 350,00			30 350,00
Resultado Líquido do período	255,23	1473,07	255,23	1 473,07
Total	87 874,36	1 728,30	255,23	89 347,43

– Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” não tem valores devedores/credores

– Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Passivo	-	-
Segurança Social	1937,93	1443,72
Total	1 937,93	1 443,72

– Outras Contas a Pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2024		2023	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar	-	9 997,68	-	7 937,01
Cauções	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-
Perdas por Imparidade acumuladas	-	-	-	-
Credores por acréscimos de gastos	-	-	-	-
Outros credores	-	0,00	-	-
Total	0,00	9 997,68	0,00	7 937,01

– Fornecimentos e Serviços Externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

Descrição	2024		2023	
Serviços especializados	10 954,90		6 805,48	
Deslocações, estadas e transportes	0,00		34,10	
Energia e fluidos	10 941,02		7 037,68	
Materiais	3 661,92		1 279,87	
Serviços diversos	1 256,61		1 544,71	
Rendas	350,00		0,00	
Comunicação	478,40		577,75	
Outros				
Seguros	54,09		966,96	
Diversos	374,12		0,00	
Total	26 814,45		16 701,84	

– Outros Rendimentos e Ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” não tem saldos.

– Outros Gastos e Perdas

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Impostos	224,05	156
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dividas incobráveis		
Perdas em inventários		
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros		
Gastos e perdas investimentos não financeiros		
Outros Gastos e Perdas		0
Total	224,05	156

- Resultados Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023 não foram reconhecidos gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

– Acontecimentos após o Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Canavezes, 14 de março de 2024



O Contabilista Certificado



A Direção
